



1ª Reunião Extraordinária

Conselho Nacional de Política Energética

CNPE

Data: 21 de março de 2018, quarta-feira

Horário: 10:30 horas

**Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar
Brasília-DF**



PAUTA

- 1. ABERTURA**
- 2. MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO**
- 3. ASSUNTOS GERAIS**
- 4. ENCERRAMENTO**
- 5. ANEXOS**



1. ABERTURA

- ✓ **Aprovação da Memória da 35ª Reunião Ordinária realizada em 7.12.2017.**
- ✓ **Condução da pauta da 1ª Reunião Extraordinária do CNPE.**

Presidente do CNPE
Ministro de Estado de Minas e Energia



2. MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO

2.1. Resoluções

I. Recomenda a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP avaliar a possibilidade de adotar exigências de conteúdo local distintas daquelas vigentes nos contratos assinados até a décima terceira rodada de concessão, da primeira e segunda rodadas de partilha de produção e da Cessão Onerosa.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Origem

- Determinação contida no Acórdão TCU nº 3.072, de 2016.
- Resolução Pedefor nº 1, de 7 de fevereiro de 2018, publicada na página do MDIC.
- Discussões realizadas no âmbito da ANP, MME, PEDEFOR e MF, conjuntamente com as sugestões recebidas por meio da Consulta Pública.

Objetivo

Estabelecer diretrizes para a ANP atuar no processo de regulamentação da isenção do atendimento dos compromissos de Conteúdo Local, permitindo a proposição de alternativas aos contratados.



Motivação

Resguardar o interesse nacional em sua aplicação.

Destruar potenciais investimentos na perfuração e desenvolvimento de novos poços oriundos de blocos contratados nas Rodadas de licitações alvo desta Resolução.

Atender o prazo estabelecido pelo TCU, já prorrogado até 13/Abril/2018, para a regulamentação do tema por parte da ANP.



2. MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO

2.2. Resoluções

II. Estabelece diretrizes para definição de Conteúdo Local na Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios sob o Regime de Concessão, no âmbito do processo de Oferta Permanente de áreas em 2018.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Origem

- Art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNPE nº 7, de 11 de abril de 2017.
- Art. 4º da Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017.
- Resolução Pedefor nº 2, de 7 de fevereiro de 2018, publicada na página do MDIC.

Objetivo

Estabelecer diretrizes para definição de Conteúdo Local para as áreas que serão ofertadas de forma contínua, oriundas de Rodadas anteriores e não arrematadas ou, ainda, que tenham sido devolvidas à ANP.



Motivação

As regras para participação e os parâmetros técnicos e econômicos das áreas em oferta permanente deverão ser divulgados pela ANP até o final de abril do corrente ano, motivo pelo qual tais exigências de Conteúdo Local foram aprovadas pelo PEDEFOR em fevereiro de 2018 (publicadas na página do MDIC).

Por não ser critério de julgamento das ofertas, as exigências a esse título deverão constar dos Contratos a serem assinados pela ANP, de acordo com as exigências propostas pelo PEDEFOR.



2. MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO

2.3. Resoluções

III. Estabelece medidas de indução a investimentos em infraestrutura, especificamente em atividades de refino de petróleo e petroquímica, no País.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



GT de Refino e de Petroquímica

Instituído pela Portaria MME nº 9, de 10/01/2018

OBJETIVO: Proposição de ações necessárias para incentivar investimentos em infraestrutura, especificamente em atividades dos setores de refino de petróleo e de petroquímica no País.

AÇÕES:

- Realizadas 12 reuniões específicas para discussão das ações de incentivo a investimentos nos setores de refino e de petroquímica com as seguintes entidades:
 - Governos: ES, CE e MA; Petrobras; BNDES; Distribuidoras de Combustíveis; Operadores Logísticos do Downstream; Refinarias Riograndense, Manguinhos e Dax Oil; ABIQUIM; IBP; e Oil Group Refineries.
- Nessas reuniões foram apontadas e discutidas cerca de 130 propostas.
- Após análise das propostas, o GT elencou 10 medidas de indução de investimentos nos setores de refino de petróleo e de petroquímica no País.



Resultados do GT

- Produtos apresentados ao CNPE:
 - Relatório Final do GT com sugestão de medidas consideradas necessárias para incentivar investimentos em infraestrutura, especificamente em atividades dos setores de refino de petróleo e de petroquímica no País; e
 - Minuta de Resolução CNPE com dez medidas de indução a investimentos em setores de refino de petróleo e de petroquímica no País, descritas a seguir:



Medidas de Indução de Investimentos (minuta de Resolução CNPE)

- I - acompanhar e promover ambiente de mercado competitivo e condições adequadas ao ingresso de novos agentes no setor e que inibam eventuais práticas anticoncorrenciais;
- II - promover a garantia das condições de acesso a terceiros à infraestrutura de movimentação de petróleo e seus derivados, resguardada a preferência de uso do proprietário;
- III - promover a racionalidade e a simplificação tributária para o setor de refino e de petroquímica;
- IV - estimular a celebração de atos internacionais para atração de investimentos nos setores de refino e de petroquímica;
- V - considerar a produção de derivados em Zonas de Processamento de Exportação;



Medidas de Indução de Investimentos (minuta de Resolução CNPE)

- VI - harmonizar os programas de desenvolvimento dos mercados de biocombustíveis e de combustíveis fósseis;
- VII - identificar e mitigar potenciais barreiras institucionais, legais e regulatórias que inibam o desenvolvimento de instrumentos de mercados de futuros para a proteção dos agentes;
- VIII - identificar e eliminar potenciais barreiras para implementação de unidades de refino e petroquímica;
- IX - estimular o processamento de petróleo proveniente de bacias sedimentares terrestres em unidades de refino e de petroquímica no País; e
- X - avaliar a viabilidade da prestação de serviços do refinador para outros segmentos.



3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Comunicados da Secretaria-Executiva do CNPE

3.1.1. TCU – Acórdão nº 152/2018 - TCU – Plenário

Dar ciência aos Conselheiros do encerramento do processo TC 025.657/2017 – 8, que trata do ato de instauração de procedimento negocial entre a União e a CEMIG.



3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Comunicados da Secretaria-Executiva do CNPE

3.1.2. TCU – Acórdão nº 2659/2017 - TCU – Plenário

Dar ciência aos Conselheiros do conteúdo do processo TC 007.859/2017-1, que trata da fiscalização realizada na modalidade levantamento, cujo objetivo é avaliar problemas associados ao planejamento e à implementação de políticas públicas relacionadas às fontes de energias renováveis na matriz energética brasileira.



3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Comunicados da Secretaria-Executiva do CNPE

3.1.3. Ofício nº 0065/2018 – TCU/SeinfraPetróleo, de 15/3/2018 (TC 000.016/2018-7).

Trata-se de processo de desestatização para acompanhamento do Primeiro Estágio da 15ª Rodada de Licitações para blocos terrestres e marítimos, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

- Resposta em elaboração.



3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Comunicados da Secretaria-Executiva do CNPE

3.1.4. Agenda Básica para 2018

Ratificar a agenda para os trabalhos no ano de 2018, com programação de duas reuniões ordinárias: 5 de junho e 6 de dezembro de 2018.



ENCERRAMENTO

Presidente do CNPE
Ministro de Estado de Minas e Energia